

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma: aplaudir **EVILAZIO NEVES DA SILVA**, casado, natural da cidade de Alto Paraguai, neste Estado, nascido aos 03/07/1954, Funcionário do INCRA - MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 30 de Junho de 2017

Valdir Barranco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Justificativa - O Sr **EVILAZIO NEVES DA SILVA**, casado, natural da cidade de Alto Paraguai, neste Estado, nascido aos 03/07/1954, filho de Domingos Rosa da Silva e de Deraldina Neves da Silva.

Iniciou seus estudos na cidade de Alto Paraguai, em seguida, mudou-se para Cuiabá, onde conclui o Segundo Grau, no colégio São Gonçalo.

Concluiu o Curso Superior de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Conclui o Curso Superior de Administração de Empresas, pela Faculdade de Ciências Contábeis e Econômicas, em Cuiabá/MT.

Concluiu Especialização MBA em Finanças e Controladoria, pela Universidade Anhanguera, em Cuiabá-MT.

INGRESSO NO INCRA:

Ingressou no Quadro Permanente do INCRA, por Concurso Público, em 1977, no Cargo de Técnico em Cadastro Rural;

Chefe da Seção de Análise das Alterações Cadastrais e Tributárias da CR-13;

Chefe da Seção de Manutenção Cadastral

Chefe Substituto da Divisão de Cadastro Rural

Chefe da Seção de Fiscalização Cadastral

Chefe da Seção de Organização Cadastral

Atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, tendo com atribuições:

Serviço de Cadastro Rural;

Serviço de Cartografia

Serviço de Regularização Fundiária

Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas.

Dentre as várias ações desenvolvidas ao longo dos anos, recentemente modificou o perfil dos Representantes das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC's, concedendo maior autonomia aos Municípios analisarem e expedirem o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, de 04 (quatro) Módulos Fiscais para 15 (quinze) Módulos Fiscais, ampliando e agilizando o atendimento ao proprietários e detentores de imóveis rurais, facilitando a vida dos trabalhadores rurais.

Por todos os relevantes trabalhos prestados ao estado de MT é que justifica-se a presente Moção de Aplausos.

Valdir Barranco
Deputado Estadual